



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 026/2024 – CONSAD e SEI nº 23105.022532/2024-19;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Argo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

CONSIDERANDO a Decisão *Ad referendum* - GR 25/2024 (2337430), que alterou a Resolução Nº 019/2024 CONSAD (2093601) que aprovou a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas, o Instituto Canoa e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI para executar o “**Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências**”, com o fito de **AUTORIZAR** a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, o Instituto Canoa e a **Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA**, mantendo-se inalterados os demais termos e condições;

CONSIDERANDO a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR a Decisão GR 25/2024 (2337430), que alterou a Resolução Nº 019/2024 CONSAD (2093601) que aprovou a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas, o Instituto Canoa e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI para executar o “**Curso de Especialização em Educação para Compreensão e Equidade em Ciências**”, com o fito de **AUTORIZAR** a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, o Instituto Canoa e a **Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA**, mantendo-se inalterados os demais termos e condições.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 13/12/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2364783** e o código CRC **DB2392B0**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.022532/2024-19

SEI nº 2364783